

Diário do Legislativo de 03/08/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 67ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 72, 73 e 74/2007 (encaminham os vetos às Proposições de Lei nºs 17.678 e 17.670 e o Expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido ao contribuinte mineiro do setor de torrefação e moagem de café pelo Secretário de Estado de Fazenda, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.422 a 1.430/2007 - Requerimentos nºs 899 a 913/2007 - Requerimentos da Comissão de Política Agropecuária e do Deputado Gustavo Valadares - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, do Trabalho, de Administração Pública, de Assuntos Municipais e de Educação e do Deputado Tiago Ulisses - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlin Moura, Dalmo Ribeiro Silva, André Quintão e Sebastião Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Política Agropecuária e do Deputado Gustavo Valadares; aprovação - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado André Quintão - Requerimento do Deputado Adalcleber Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalcleber Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para

proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Fábio Avelar, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 72/2007*

Belo Horizonte, 25 de julho de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 17.678, que dispõe sobre a utilização, por terceiros, de bem patrimonial do Estado, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências.

Ouvida a Secretaria de Estado de Cultura manifestou-se da seguinte maneira:

Razões do Veto:

"A Proposição de Lei nº 17.678, que dispõe sobre a utilização, por terceiros, de bem patrimonial do Estado, das autarquias e das fundações padece de vício de inconstitucionalidade, tendo em vista que interfere em atividade típica do Chefe do Poder Executivo, ao pretender ditar o conteúdo e impor ao Executivo o exercício de prerrogativas de natureza discricionária, ou seja, condicionada ao seu juízo privativo de oportunidade e conveniência.

Embora a Constituição Mineira atribua, em seu art. 61, XVI, à Assembléia Legislativa o poder de dispor sobre bens públicos, não se pode emprestar a esse dispositivo o condão de eclipsar o poder de o Executivo, sem limitação quanto à destinação, desde que motivado pelo interesse público, dar a destinação que julgar a melhor para imóveis de propriedade do Estado. Ou seja: nenhuma lei pode impor limites ou retirar parcela da autonomia discricionária constitucionalmente atribuída ao Chefe do Poder Executivo quanto à utilização dos bens imóveis do Estado.

Acrescente-se que a referida proposição, ao dispor em seu art. 5º que os bens imóveis públicos de valor artístico, histórico ou cultural poderão ser utilizados por terceiros para fins exclusivamente culturais, poderia trazer prejuízos irreparáveis exatamente ao setor cultural, uma vez que impediria o Estado de auferir receitas outras destinadas à manutenção de projetos culturais, inviabilizando, por completo, sua execução. Em todo o mundo a exploração de atividades como cafés e livrarias, por exemplo, ajudam a sustentar centros culturais de porte e significância.

À guisa de exemplo, seria também vedada ao Estado a instalação de centro educacional ou a cessão de um imóvel de valor artístico, histórico ou cultural para uma representação consular estrangeira, sem razão e amparo normativo.

Veja-se que não se diz, aqui, que a escolha de quem venha a explorar espaços comerciais acessórios nos prédios públicos será escolhido sem as cautelas legais, inclusive a realização de processo licitatório, nos termos da legislação vigente."

São essas as razões, Senhor Presidente, que me levam a opor veto total à Proposição de Lei nº 17.678, devolvendo-a ao necessário reexame dos senhores membros da Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 73/2007*

Belo Horizonte, 25 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi opor veto parcial, por inconstitucionalidade, à Proposição de Lei nº 17.670, que altera a Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências.

Ouvida a Secretaria de Estado de Saúde assim se manifestou sobre o art. 1º, a seguir vetado:

Art. 1º:

"Art. 1º - Ficam acrescentados ao art. 3º da Lei nº 13.188, de 20 de janeiro de 1999, os seguintes incisos VII e VIII:

"Art. 3º -

VII - garantir a realização de cirurgia reparadora nos casos de lesões ou seqüelas decorrentes de agressão comprovada mediante apresentação do Boletim de Ocorrência policial;

VIII - oferecer assistência social e psicológica à vítima de violência."

Razões do veto:

"Não há no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS a possibilidade de realizar e pagar as cirurgias reparadoras em razão de lesões e seqüelas decorrentes de agressão. A inclusão de novos procedimentos médicos nestes Sistemas é realizada pelo Ministério da Saúde. Para a implantação destes procedimentos o Estado teria que criar um Sistema paralelo ao Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS.

Nesse sentido, a proposição cria despesa para o erário sem a correspondente fonte de custeio, contrariando, assim o disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 161 da Constituição do Estado e no art. 16 da Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal."

São essas as razões que me levam a opor veto parcial à proposição de lei em tela, devolvendo-a ao necessário reexame dos membros dessa egrégia Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 74/2007*

Belo Horizonte, 27 de julho de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com a redação dada pela Lei nº 16.513, de 21 de dezembro de 2006, o expediente relativo à concessão do Regime Especial de Tributação concedido ao contribuinte mineiro do setor de torrefação e moagem de café, pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição de motivos para atender o disposto no § 1º do Art. 225 da Lei 6.763/75, com a redação dada pelo Art. 5º da Lei 16.513/06.

O Governo do Estado de Minas Gerais, com o apoio dessa Casa e das entidades de classe dos diversos setores econômicos do Estado, vem realizando todos os esforços para proteger a economia mineira contra os benefícios fiscais irregularmente concedidos por outras unidades da Federação.

É oportuno salientar que tais concessões provocam desequilíbrio na competitividade entre as empresas situadas no Estado de Minas Gerais e aquelas localizadas nos Estados da Federação que oferecem benefícios sem a aprovação do CONFAZ, pois estas passam a praticar preços menores.

Nesse sentido, foi publicado no Estado do Paraná, o Decreto nº 411, de 28 de março de 2007, que acrescentou o inciso XXVIII e o § 31 ao art. 50 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.141, de 12 de dezembro de 2001, nos seguintes termos:

"XXVIII - aos estabelecimentos fabricantes de café torrado em grão, moído ou descafeinado, classificados na subposição 0901.2 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado NBM/SH, no percentual de 5% sobre o valor das saídas destas mercadorias em operações interestaduais destinadas ao Estado de São Paulo.

.....

§ 31 - O crédito presumido a que se refere o inciso XXVIII será feito sem prejuízo da utilização dos demais créditos decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo permanente e de mercadorias utilizadas no processo produtivo."

Em razão desse tratamento diferenciado, as indústrias paraanaenses, nas vendas de café para o Estado de São Paulo, ao invés de recolher o ICMS sobre 12% (doze por cento) do valor da operação, que é o devido nas remessas destinadas a contribuintes localizados nos Estados da

Região Sudeste, recolhem o ICMS sobre 7% (sete por cento) do valor da operação.

Por conseguinte, o Estado do Paraná está concedendo um benefício fiscal sem autorização do CONFAZ, infringindo, assim, o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição da República e no art. 1º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

A reação do Governo deve ser rápida para neutralizar os efeitos econômicos e sociais, pois o desequilíbrio causado pela competição desleal é socialmente arrasador.

Provocada por empresa mineira do setor da indústria de torrefação e moagem de café, que relatou perda de competitividade em razão do benefício fiscal supramencionado, a Secretaria de Estado de Fazenda, mediante Regime Especial de Tributação (RET), PTA nº 16.000165816-24, concedeu redução da carga tributária para 7% (sete por cento) nas saídas de café torrado em grão, moído ou descafeinado, classificados na subposição 0901.2 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH), destinadas a contribuintes localizados no Estado de São Paulo.

Tal medida proporciona à empresa mineira a manutenção de suas vendas para o mercado do Estado de São Paulo em igualdade de condições com as indústrias localizadas no Estado do Paraná.

A medida adotada pela Secretaria de Estado de Fazenda vai ao encontro do disposto no art. 225 da Lei 6.763/75, que assim estabelece:

Art. 225 - O Poder Executivo, sempre que outra unidade da Federação conceder benefício fiscal não previsto em lei complementar ou convênio celebrados nos termos da legislação específica, poderá adotar medidas necessárias à proteção da economia do Estado.

Diante do exposto, e para atendimento da norma prevista no § 2º do art. 225 da Lei 6.763/75, apresentamos o presente documento para demonstrar a necessidade de proteção da economia mineira, mediante a adoção do Regime Especial de Tributação ora comunicado e de outros que venham a ser requeridos pelos demais contribuintes mineiros que exercem atividades relacionadas ao benefício fiscal concedido pelo Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 411, de 28 de março de 2007.

A relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram serão enviadas a essa Casa na forma e no prazo previsto no § 6º do art. 225 da Lei 6.763/75.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2007.

Atenciosamente,

Simão Cirineu Dias, Secretário de Estado de Fazenda."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Júlio Delgado, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 674/2007, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil (3), encaminhando pareceres elaborados pela Secretaria de Planejamento e Gestão referentes aos Projetos de Lei nºs 882, 994, 1.129, 1.016 e 1.226/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexem-se os ofícios e os pareceres aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 688/2007, do Deputado Domingos Sávio.

Do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 763/2007, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Anael Robson Ramos Farias, Prefeito Municipal de Nova Módica, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.084/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.084/2007.)

Do Sr. Márcio Nunes, Diretor-Presidente da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 641/2007, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG, encaminhando informações sobre o Programa Novo Somma. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 748/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.093/2007, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Meio Ambiente. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.093/2007.)

Do Sr. Domingos Ventura de Miranda Júnior, Promotor de Justiça da Comarca de Esmeraldas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 793/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Leopoldo Portela Júnior, Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 843/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Mário Konichi Higuchi Júnior, Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (2), prestando informações relativas aos

Requerimentos nºs 678 e 681/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Pedro Francisco Pereira do Vale, Vereador da Câmara Municipal de Barbacena e outros Vereadores, encaminhando cópia da denúncia remetida ao Ministério Público Estadual contra o Sr. José Higino Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, e os Vereadores da bancada governista local. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Abelard Carlos Pimenta, Vereador à Câmara Municipal de São João da Ponte e Presidente da Associação dos Vereadores da Área Mineira da Sudene, agradecendo o apoio da Casa ao Encontro de Presidentes de Câmara e Vereadores da Área Mineira da Sudene.

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete da Secretária de Educação, em atenção ao Ofício nº 1.244/2007/SGM, encaminhando informação sobre o Projeto de Lei nº 1.222/2007, prestada pela Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da referida Secretaria. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.222/2007.)

Da Sra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Hemominas, em atenção ao Requerimento nº 703/2007, da Comissão de Saúde, prestando informações concernentes ao requerimento supracitado.

Da Sra. Maria Elisa de Souza e Silva, Chefe de Gabinete do Reitor da UFMG (2), em atenção aos Requerimentos nºs 823 e 824/2007, da Comissão de Direitos Humanos, prestando informação concernente aos requerimentos supracitados.

Do Sr. Onaur Ruano, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, comunicando a celebração de termos aditivos ao Convênio nº 20/2005, entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e este Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Eduardo Cyrino Generoso, Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais - Adep -, comunicando o encerramento da greve dos Defensores Públicos e a aceitação da proposta de subsídio apresentada pelo governo.

Do Sr. Ricardo de Miranda Aroeira, Coordenador do Núcleo de Execução de Projetos Especiais Saneamento - Nepe - San -, encaminhando a versão digital do Plano Municipal de Saneamento de Belo Horizonte. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Namilton Nei Alves Coelho, Diretor Regional em exercício do Sesc-MG, prestando informações acerca do Requerimento nº 542/2007, do Deputado Jayro Lessa.

Do Sr. Vivalde Maringue da Fonseca, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco, agradecendo o recebimento da revista elaborada a partir do seminário legislativo "Segurança para todos - Propostas para uma sociedade mais segura" e solicitando a remessa de mais dois exemplares.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.422/2007

Cria e determina a inserção de mensagens nas faturas dos serviços e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a inserção, nas faturas de serviços de água, luz, telefone e impostos no Estado de Minas Gerais, da mensagem "Diga não à violência - Conquiste a paz", que deverá ser impressa de forma legível e em local de fácil visualização.

Art. 2º - Esta lei poderá ser regulamentada, para garantir a sua execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Agostinho Patrús Filho

Justificação: A violência e a insegurança constituem a maior preocupação das populações mineira e brasileira, ensejando a transformação dos lares em verdadeiros aparatos antifurtos e dos veículos em blindados, como se vivêssemos em permanente guerra pelas ruas das cidades.

O aumento da criminalidade, a ousadia dos marginais e a falta de condições da polícia para combatê-los têm levantado discussões e debates na busca de soluções emergenciais para o drama cotidiano vivido pela população.

Em longo prazo, a educação, a redistribuição de renda e novas oportunidades de emprego poderão amenizar o elevado índice de criminalidade em nosso país, por conseguinte, em nosso Estado.

A educação com qualidade e oportunidade de acesso a todos deverá ser um instrumento poderoso na busca da paz, e, nessa linha, deve-se conscientizar a população de que cada um de nós tem a responsabilidade de contribuir para a construção de um futuro melhor.

Dessa forma, proponho, com este projeto de lei, uma campanha silenciosa, porém eficaz, tornando obrigatória a inserção de mensagem de

conscientização nas faturas e nos documentos para pagamento, aproveitando a sua grande circulação popular.

Ao efetuar o pagamento da conta de água, luz, telefone e impostos, entre outros, a população estará visualizando a mensagem de chamamento para a paz. Não estaremos onerando os serviços, pois a veiculação da mensagem nada prejudicará as empresas que prestam os serviços, quer públicas, quer sob concessão, e ganharemos mais um instrumento de conscientização da necessidade urgente da paz.

Pelo exposto, rogo apoio a meus pares para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.423/2007

Declara de utilidade pública a Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM -, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM -, com sede no Município de Curvelo, é sociedade civil sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

Essa entidade tem por objetivo promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união e solidariedade entre os seus associados; sustentar e defender, perante o poder público e onde quer que se faça necessário, os direitos, os interesses e as reivindicações de seus associados; promover estudos e pesquisas, visando à constante modernização dos processos e dos equipamentos utilizados por seus associados; além de outras finalidades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.424/2007

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Igreja Santa Cruz de Miralta - Osmir -, no Distrito de Miralta, Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Igreja Santa Cruz de Miralta - Osmir -, no Distrito de Miralta, Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Luiz Tadeu Leite

Justificação: A entidade Obras Sociais da Igreja Santa Cruz de Miralta - Osmir -, no Distrito de Miralta, Município de Montes Claros se encontra em funcionamento desde 1º/1/2004. Tem por finalidade buscar recursos para a comunidade nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando ações de incentivo à promoção humana e cristã de todos os habitantes na área de jurisdição da Igreja, tanto material como espiritual, que possibilite a cada um tornar-se agente e construtor do seu próprio desenvolvimento como pessoa.

No desenvolvimento de suas atividades, não fará discriminação de raça, cor ou religião.

Com base no exposto esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.425/2007

Declara de utilidade pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté - SSVV -, com sede no Município de Abaeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, com sede no Município de Abaeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Maria Lúcia Mendonça

Justificação: A Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté tem por finalidade a prática de caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente a manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental; a proporcionar-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, com vistas à preservação de sua saúde física e mental.

A Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté não faz distinção de sexo, nacionalidade, cor, ideologia política nem padrão social ou econômico.

Acrescente-se que essa entidade está em funcionamento há mais de um ano, não remunera os membros de sua diretoria, sendo seus membros pessoas idôneas.

Isto posto, e tendo em vista que este projeto de lei está em consonância com as finalidades a que se propõe, espera-se sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.426/2007

Estabelece diretrizes para a adoção de política de Crédito Ambiental de Incentivo aos Produtores Rurais e Agricultores Familiares - Ecocrédito - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Para efeitos desta lei fica criado o Crédito Ambiental de Incentivo aos Produtores Rurais e Agricultores Familiares - Ecocrédito.

Parágrafo único - Constitui objetivo do Ecocrédito o incentivo aos produtores rurais e agricultores familiares para delimitarem dentro de suas propriedades áreas de preservação ambiental destinadas à conservação da biodiversidade.

Art. 2º - O produtor rural e o agricultor familiar que declararem essa área como de preservação ambiental terão incentivo do governo estadual - o Ecocrédito -, em valor a ser definido pelo órgão competente, por hectare/ano.

§ 1º - O Ecocrédito poderá ser disponibilizado ao produtor e ao agricultor familiar seis meses após a área ter sido declarada como de preservação ambiental.

§ 2º - O recebimento do Ecocrédito ficará condicionado ao envio, pelo proprietário, de relatório simplificado, em formulário elaborado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, contendo descrição detalhada da área preservada.

§ 3º - Fica facultado ao órgão estadual competente a fiscalização da área declarada de preservação, sem prévia comunicação, para verificação das informações prestadas pelo proprietário.

Art. 3º- O Estado definirá, por meio dos seus órgãos competentes, as áreas prioritárias para preservação ambiental.

Parágrafo único - A área de reserva legal instituída pelo Código Florestal e as Áreas de Preservação Permanente - APPs - existentes nas propriedades poderão também gozar dos benefícios desta lei, desde que indicadas pelos órgãos estaduais competentes.

Art. 4º - O Estado incentivará o reflorestamento de novas áreas com uso de espécies nativas, garantindo a diversidade, especialmente em áreas degradadas e de preservação ambiental.

Art. 5º - O produtor contemplado com o Ecocrédito será responsável pela preservação ambiental de sua área.

Parágrafo único - Constatado qualquer ato doloso que fira o estabelecido nesta lei, o produtor terá que devolver ao Estado o valor recebido por meio do Ecocrédito, no prazo de sessenta dias da notificação do órgão estadual responsável, com as correções devidas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, de ordem civil e criminal.

Art. 6º - O proprietário contemplado com o Ecocrédito que objetivar a transferência do imóvel em questão fica obrigado a comunicar expressamente aos órgãos estaduais responsáveis e ao comprador os compromissos firmados para com o programa.

Parágrafo único - Em caso de transferência do imóvel declarado como de preservação, todos os direitos e deveres serão assumidos pelo(s) novo(s) proprietário(s).

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até noventa dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Paulo Guedes

Justificação: O desafio que se apresenta hoje para os vários níveis de governo, a sociedade civil e o setor produtivo é, sem abrir mão do desenvolvimento econômico, conter o processo de devastação dos recursos naturais e da biodiversidade que o desenvolvimento provoca.

Dentro dessa realidade é que precisamos pensar as exigências ambientais que incidem sobre as propriedades rurais grandes ou pequenas, como as áreas de preservação permanente e as de reserva legal, e as possibilidades e alternativas que temos para solucionar os problemas daí decorrentes, além de incentivar a inclusão voluntária de novas áreas de preservação.

Por isso, pensamos neste projeto de lei em garantir o cumprimento das restrições de ordem ambiental impostas às propriedades, a partir da criação de um mecanismo de incentivo à preservação e a conservação ambiental: o Ecocrédito.

Consoante o art. 186 da Constituição Federal, sobre a função social da propriedade fica esclarecido que "a função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: I - aproveitamento racional e adequado; II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores."

Está-se reconhecendo, assim, que o direito de propriedade pode e deve limitar-se em benefício de uma finalidade superior que mereça proteção, que pode advir da lei ou da consciência social.

Considerando o papel imprescindível do proprietário do imóvel na preservação do ecossistema, apontamos alternativas de incentivo ao exercício consciente de sua responsabilidade.

Outro aspecto da proposição de lei é o incentivo à recomposição da flora com espécies nativas, para aqueles imóveis nos quais não existe cobertura vegetal, numa conjugação de esforços tanto do poder público como da iniciativa privada que só beneficia os ecossistemas.

Assim, solicito aos nobres Deputados a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.427/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental Verde Gaia, com sede no Município de Muzambinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental Verde Gaia, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Sávio Souza Cruz

Justificação: Entidade sem fins lucrativos, já detentora de título de utilidade pública municipal, a Associação de Proteção Ambiental Verde Gaia desenvolve relevante trabalho em Muzambinho, promovendo a conscientização e a mobilização social para proteger o meio ambiente e propiciar o desenvolvimento sustentável do Município, combatendo a degradação ambiental e a poluição em todas as suas formas, sendo grande a importância da sua atuação naquela comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.428/2007

Dispõe sobre a proibição da utilização da expressão "a partir de" em campanhas promocionais, publicitárias ou propagandas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibido, no Estado de Minas Gerais, que os estabelecimentos comerciais utilizem a expressão "a partir de" em suas campanhas promocionais, publicitárias ou propagandas, para fins de determinação do preço mínimo de produtos ou serviços.

Art. 2º - O descumprimento dos ditames desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º - Os valores arrecadados em razão da penalidade prevista no art. 2º serão destinados ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Wander Borges

Justificação: Esta proposição visa a proteger o consumidor da publicidade enganosa, uma vez que a citada prática pode provocar uma interpretação errônea do valor do item em questão, o que afetará a decisão do consumidor pela aquisição ou não do produto ou do serviço.

Interessa analisar que a publicidade não se restringe a mera informação, apresentando-se como meio de persuasão; portanto a veiculação de

anúncio publicitário não almeja apenas instruir o consumidor, mas, principalmente, vender o produto ou serviço anunciado, e a propaganda visa à propagação de princípios, possuindo um caráter mais ideológico.

Desta forma, o acirramento da concorrência faz com que os fornecedores de produtos ou serviços utilizem inadequadamente dos meios publicitários para atrair o consumidor, induzindo-o ao erro.

Ressalte-se que o art. 37, § 1º, da Lei nº 8.078, de 1990, considera como enganoso qualquer tipo de publicidade que divulgue informação total ou parcialmente falsa, capaz de induzir o consumidor a erro de julgamento.

É incontestável que o anúncio de um preço mínimo acompanhado da expressão "a partir de" acaba por induzir o consumidor a um erro de julgamento, uma vez que o preço amplamente divulgado não condiz com o valor efetivamente cobrado pelo produto ou pelo serviço. Além disso, é preciso deixar fixado que a legislação consumerista não considera apenas o consumidor bem-informado, mas também o desinformado, o ignorante ou o crédulo.

Ante o exposto, requeremos o apoio dos nobres pares para que se aprove este projeto de lei direcionado à proteção dos consumidores.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.429/2007

Declara de utilidade pública o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense - CIACP -, com sede no Município de Monsenhor Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense - CIACP -, com sede no Município de Monsenhor Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Ivair Nogueira

Justificação: O Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense - CIACP -, com sede no Município de Monsenhor Paulo, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tem por finalidade, entre outras, profissionalizar, educar, cuidar da saúde e da proteção de crianças e adolescentes em situação de risco social, combater a fome e a pobreza, além de desenvolver projetos e atividades de cunho social, e desportista e de integração dos assistidos ao mercado de trabalho, com relevantes serviços prestados à comunidade de Monsenhor Paulo.

Conforme documentação apresentada, entendemos que a referida entidade atende aos requisitos da legislação em vigor, especialmente da Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pela Lei nº 15.430, de 3/1/2005.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.430/2007

Declara de utilidade pública a Associação Arte, Vida e Cultura da Capoeira - AAVICCAP -, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Arte, Vida e Cultura da Capoeira - AAVICCAP -, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2007.

Ivair Nogueira

Justificação: A Associação Arte, Vida e Cultura da Capoeira - AAVICCAP -, com sede no Município de Guaranésia, é uma entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tem por finalidade manter cursos para o aprendizado de instrumentos musicais, participação em festivais, torneios, encontros de confraternização e práticas desportivas de capoeira, divulgando as raízes de nossa cultura e formando cidadãos de bem para a sociedade, entre outras atividades de cunhos social, educacional e cultural, concorrendo para a melhoria das condições de vida da sociedade de Guaranésia.

Conforme documentação apresentada, entendemos que a referida entidade atende aos requisitos da legislação em vigor, especialmente da Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pela Lei nº 15.430, de 3/1/2005.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 899/2007, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Planejamento e Gestão com vistas a que sejam instalados nos órgãos e repartições da administração direta e indireta registros mecânicos de protocolo e que se faça a inserção em sítio da internet do curso dos requerimentos e dos documentos protocolizados a fim de que possa o requerente acompanhar o andamento de seu pleito até o final da decisão. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 900/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Sr. Roberto Simões, Presidente do Sebrae Minas, pelos seus 35 anos de fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 901/2007, do Deputado Paulo Cesar, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o nadador mineiro Rodrigo Castro por seu brilhante desempenho como atleta da equipe brasileira da natação e pela conquista da Medalha de Ouro na prova 400 metros Medley nos Jogos Pan - Americanos 2007. (- À Comissão de Educação.)

Nº 902/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja concedido Título de Cidadania Honorária Estadual ao ex-Deputado Manoel Conegundes da Silva pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Nº 903/2007, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Senador Antônio Carlos Magalhães em 20/7/2007. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 904/2007, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do TJMG com vistas a que seja apresentado o exame analítico da divisão judiciária do Estado de Minas, estudo utilizado para determinação da ampliação do número das varas no Projeto de Lei Complementar nº 26/2007. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 905/2007, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à construção de uma ponte paralela à Ponte do Falcão na rodovia que interliga os Municípios de Ouro Preto e Ouro Branco, que integra a Estrada Real, uma vez que a referida ponte data do século XVIII e não tem estrutura para suportar o tráfego atual. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 906/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente com vistas à criação da Unidade Regional Colegiada - URC -, do Alto Paranaíba. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 907/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo aos Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Fazenda, da Casa Civil, do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Relações Exteriores, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e à Confederação Nacional da Agricultura - CNA - com vistas a que seja renovada a taxa " antidumping " contra o alho importado da China.

Nº 908/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente com vistas à revisão do prazo estipulado nos termos de compromisso de averbação de reserva legal firmados com produtores rurais da região do Programa de Assentamento Dirigido do Alto Paranaíba - Padap -, de 6 para 36 meses.

Nº 909/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ofício ao Presidente da Faemg com vistas à renovação da taxa "antidumping" contra o alho importado da China, cujo processo se encontra no Departamento de Defesa Comercial - Decom -, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Nº 910/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro de Eventos ABCZ, em Uberaba, na pessoa do Sr. João Machado Prata Júnior, pela realização do I Congresso Internacional de Tecnologia na Cadeia Produtiva da Cana - Concana.

Nº 911/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da Epamig com vistas a que sejam firmadas parcerias com as universidades rurais do Estado visando estabelecer um consórcio de pesquisa e desenvolvimento para o Alto Paranaíba com o objetivo de promover a produção agropecuária focada em estudos fitopatológicos relacionados com as principais culturas da região.

Nº 912/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo aos Secretários de Agricultura e de Desenvolvimento Econômico com vistas à criação de uma Agência Regional de Desenvolvimento da Agricultura e da Agroindústria na Região do Alto Paranaíba.

Nº 913/2007, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Tribunal de Contas do Estado com vistas à emissão de parecer sobre a aplicação do art. 58 da Lei nº 11.406, de 28/1/94, e do art. 19 da Lei nº 12.974, de 28/7/98, à situação dos servidores do Poder Executivo que estejam em disponibilidade na Assembléia Legislativa de Minas Gerais há mais de dez anos.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Política Agropecuária e do Deputado Gustavo Valadares.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, do Trabalho, de Administração Pública, de Assuntos Municipais e de Educação e do Deputado Tiago Ulisses.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlin Moura, Dalmo Ribeiro Silva, André Quintão e Sebastião Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 907 a 912/2007, da Comissão de Política Agropecuária, e 913/2007, da Comissão de Administração Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Meio Ambiente - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 18/7/2007, do Projeto de Lei nº 941/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e do Requerimento nº 865/2007, do Deputado Wander Borges, com a Emenda nº 1; do Trabalho - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 18/7/2007, dos Projetos de Lei nºs 1.197/2007, da Deputada Rosângela Reis, 1.211/2007, do Deputado Bráulio Braz, 1.234/2007, da Deputada Rosângela Reis, 1.258/2007, do Deputado Gilberto Abramo, e 1.272/2007, da Deputada Elisa Costa; de Administração Pública - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 18/7/2007, dos Requerimentos nºs 830/2007, do Deputado Fahim Sawan, 831/2007, do Deputado Inácio Franco, e 855/2007, do Deputado Ademir Lucas; de Assuntos Municipais - aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 18/7/2007, dos Requerimentos nºs 829/2007, da Deputada Ana Maria Resende, 861/2007, do Deputado Fábio Avelar, e 866/2007, do Deputado Weliton Prado; e de Educação - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 18/7/2007, do Projeto de Lei nº 1.245/2007, do Governador do Estado (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Política Agropecuária em que pleiteia seja encaminhado ofício ao Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae-MG, solicitando o estabelecimento de um arranjo institucional que permita a criação de uma Agência Regional de Desenvolvimento da Agricultura e da Agroindústria na região do Alto Paranaíba. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Gustavo Valadares solicitando que o Projeto de Lei nº 471/2007 seja distribuído à Comissão de Transporte. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado André Quintão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 2, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 17/7/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Delvito Alves, Hely Tarquínio, Neider Moreira, Sargento Rodrigues e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Délio Malheiros e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.311/2007 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves); 1.319 com a Emenda nº 1 e 1.121/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 161 e 895, ambos com as emendas que receberam o nº 1; 1.015/2007 na forma do Substitutivo nº 1 e 1.357/2007 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 896/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.116/2007 (relator: Deputado Neider Moreira); 1.159/2007 na forma do Substitutivo nº 1; 1.324 com as Emendas nºs 1 a 3, 1.354, 1.355 e 1.356/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa); 1.203/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 14 e do Projeto de Lei nº 94/2007 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Registra-se o voto contrário do Deputado Sargento Rodrigues ao parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 14/2007; 216/2007 (relator: Deputado Neider Moreira, em virtude de redistribuição); 735 e 1.149/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 629 e 845/2007 (relator: Deputado Neider Moreira). Os Projetos de Lei nºs 898 e 411 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento, respectivamente, dos Deputados Gilberto Abramo e Ana Maria Resende, aprovado pela Comissão. São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nºs 760 e 1.297/2007; ao Prefeito Municipal de Pará de Minas e à Seplag, o Projeto de Lei nº 1.329/2007. Os Projetos de Lei nºs 682 e 1.217/2007 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Weliton Prado aprovado pela Comissão. O Deputado Delvito Alves emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 762/2007. Encerrada a discussão, o Presidente submete a votação o parecer, momento em que é adiada a votação do referido projeto. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Hely Tarquínio, que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 899/2007, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Gilberto Abramo. Os Projetos de Lei nºs 1.024 e 1.160 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento, respectivamente, dos Deputados Delvito Alves e Gilberto Abramo, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 402 e 1.303/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa); 908 e 1.330/2007 (relator: Deputado Neider Moreira); 918 e 1.314/2007 (relator: Deputado Sargento Rodrigues); 1.278/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.318 e 1.322/2007 (relator: Deputado

Dalmo Ribeiro Silva); 1.325/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio). Após discussão e votação, é aprovado, em turno único o parecer pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto de Lei nº 404/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de lei nºs 1.083, 1.292, 1.301, 1.308 e 1.331/2007; ao DER-MG, o Projeto de Lei nº 1.305/2007; e ao Secretário de Fazenda, o Projeto de Lei nº 1.248/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 1º/8/2007, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ivair Nogueira - Inácio Franco - Ademir Lucas - Elmiro Nascimento - Neider Moreira.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 17/7/2007

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Vanderlei Miranda, Bráulio Braz e Eros Biondini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 40/2007, no 1º turno, é convertido em diligência às Secretarias de Estado de Transportes e Obras Públicas e de Desenvolvimento Econômico a pedido do relator, Deputado Vanderlei Miranda. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.196/2007 (relator: Deputado Zezé Perrella), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818 e 819/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 773, 881, 905 e 936/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Eros Biondini, em que solicita seja realizado nesta Casa ciclo de debates sobre a Estrada Real no dia 28/9/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Cecília Ferramenta - Eros Biondini - Bráulio Braz.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/7/2007

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Inácio Franco e Lafayette de Andrada (substituindo este ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ademir Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 393/2007, no 1º turno (Deputado Chico Uejo), e 1.270/2007, em turno único (Deputado André Quintão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 830/2007, do Deputado Fahim Sawan, 831/2007, do Deputado Inácio Franco, e 855/2007, do Deputado Ademir Lucas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Doutor Viana solicitando que seja enviada solicitação de consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emitir parecer sobre a aplicação do art. 58 da Lei nº 11.406, de 28/1/94, e art. 19, da Lei nº 12.974, de 28/7/98, aos servidores do Poder Executivo que estejam em disponibilidade na Assembléia Legislativa de Minas Gerais há mais de dez anos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/7/2007

Às 10h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Lafayette de Andrada, Sebastião Helvécio e João Leite (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Helvécio, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.354/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa); 1.355/2007 (relator: Deputado João Leite); 1.356/2007 (relator: Deputado Lafayette de Andrada) e 1.357/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). O parecer sobre as Emendas nºs 2, 3 e 4 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.182/2007, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Lafayette de Andrada. Os Projetos de Lei nºs 11, 41, 161, 386 e 1.332/2007 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por terem sido apreciados em reunião anterior, e o Projeto de Lei nº 1.346/2007 é retirado da pauta por não cumprir pressupostos regimentais. Registra-se a presença dos Deputados Antônio Júlio, Adalclever Lopes e Gilberto Abramo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/7/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Rômulo Veneroso e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Guedes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Paulo César Gonçalves de Almeida, Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, convidando os membros da Comissão para simpósio a ser realizado em Januária para discutir a conservação dos ecossistemas no Norte de Minas Gerais; e do Sr. Murilo de Campos Valadares, Secretário Municipal de Políticas Urbanas e Presidente do Comam, publicados no "Diário do Legislativo", em 13/7/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 261, em 2º turno; 952/2007, em 1º turno; e 1.295/2007, em turno único (Deputado Rômulo Veneroso); Projetos de Lei nºs 1.063/2007, em 1º turno, e 1.286/2007, em turno único (Deputado Sávio Souza Cruz). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 829/2007 na forma do Substitutivo nº 2 apresentado (relator: Deputado Wander Borges). Os Projetos de Lei nºs 6 e 14/2007 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento dos Deputados Fábio Avelar e Rômulo Veneroso, respectivamente, aprovados pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 941/2007 (relator: Deputado Wander Borges). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 865/2007 com a Emenda nº 1. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Rômulo Veneroso, Wander Borges e Padre João, pedindo seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando a construção urgente de uma ponte paralela à Ponte do Falcão, na rodovia que interliga os Municípios de Ouro Preto e Ouro Branco, e que integra a Estrada Real. Foi baixado em diligência ao autor, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o requerimento em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão, com os convidados que menciona, para debater a destinação e a utilização das águas do Rio Jaguari, na região sul-mineira, e as conseqüências para a população dessa região, para que o autor informe o local de realização da referida audiência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Fábio Avelar - Wander Borges - Almir Paraca - Agostinho Patrús Filho.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/7/2007

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Gilberto Abramo e Vanderlei Jangrossi, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Suspende-se a reunião. Às 10 horas, são reabertos os trabalhos com a presença da Deputada Gláucia Brandão e dos Deputados Lafayette de Andrada, Gilberto Abramo e Vanderlei Jangrossi. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 11, 153, 653, 1.070 e 1.337/2007 (Deputado Gilberto Abramo); 41/2007 (Deputada Gláucia Brandão); 172, 328, 386 e 670/2007 (Deputado Vanderlei Jangrossi). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 11, 153, 653, 1.070 e 1.337/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 41/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão); 172, 328, 386 e 670/2007 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Agostinho Patrús Filho, Presidente - Gláucia Brandão - Dimas Fabiano.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/7/2007

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a ouvir do Secretário de Estado de Defesa Social quais são as providências que estão sendo tomadas referentes aos pedidos de providência e informação encaminhados àquela Secretaria. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Maurício Campos Júnior, Secretário de Estado de Defesa Social, que é convidado a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Paulo Cesar, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, faz suas considerações iniciais, também na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, e passa a palavra ao demais Deputados e ao convidado, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Em seguida, a Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 139/2007 (relator: Deputado Paulo Cesar) na forma do vencido no 1º turno e, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 749/2007 (relator: Deputado Délio Malheiros) com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Direitos Humanos, e com a Emenda nº 3. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 838/2007 é retirado da pauta por determinação do Presidente, por não cumprir pressupostos regimentais, e é redistribuído ao Deputado Paulo Cesar. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.119/2007. Registra-se a presença dos Deputados Weliton Prado e Getúlio Neiva. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (2) em que pede seja realizada audiência pública no Município de Monte Carmelo, para se discutirem os atentados sofridos por policiais e questões de segurança pública no Município e na região, e em que seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Defesa Social, encaminhando denúncia contra o Major Romes Caubis Pereira, acusado de prática dos crimes de prevaricação e de falsidade ideológica no Comando da Cia. da PMMG no Município de Frutal, e solicitando providências para abertura de processo administrativo disciplinar, para apurar as mencionadas denúncias, e o seu imediato afastamento do comando da unidade da PMMG. A Presidência transforma a reunião em reservada para tratar de assuntos confidenciais com o convidado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Luiz Tadeu Leite - Délio Malheiros.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 6/8/2007, destinada à comemoração dos 25 anos do jornal "Edição do Brasil".

Palácio da Inconfidência, 2 de agosto de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 143/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Museu de Arte Sacra da Paróquia de São Francisco de Paula de Ouro Fino, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 143/2007 pretende declarar de utilidade pública o Museu de Arte Sacra da Paróquia de São Francisco de Paula de Ouro Fino, que possui como finalidade principal promover obras e ações que visem à defesa e à preservação de seu acervo. Realiza eventos culturais e científicos, cursos e seminários, com o propósito de divulgar seus projetos e seu acervo; estimula a conservação e a ampliação do museu; incentiva a comunidade ouro-finense a participar das atividades que promove. Para o melhor desenvolvimento de seus objetivos institucionais, atua em cooperação com a Superintendência de Museus da Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais.

Esclareça-se que a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça tem por finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 143/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2007.

Gláucia Brandão, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.231/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Circolo Ítalo-Brasiliano di Ouro Fino, com sede no Município de Ouro Fino.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.231/2007 pretende declarar de utilidade pública o Circolo Ítalo-Brasiliano di Ouro Fino, que possui como finalidade primordial proporcionar aos seus associados atividades recreativas, culturais, artísticas e desportivas.

Normalmente, seus eventos são abertos à comunidade, e, em tais ocasiões, há franca integração dos associados com os moradores da região onde se localiza a entidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.231/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2007.

Rosângela Reis, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.290/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o Projeto de Lei nº 1.290/2007 objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Cultural Mangabeiras, com sede no Município de Betim.

A proposição foi enviada a Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a este colegiado, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.290/2007 pretende declarar de utilidade pública a Fundação Cultural Mangabeiras, que tem por finalidade realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes, especialmente, idosos, crianças, grupos de mães e portadores de necessidades especiais.

Para alcançar seus objetivos, a entidade mantém projetos voltados para a educação e a cultura, utilizando canais próprios de radiodifusão, com programação voltada para os interesses comunitários, e edita revistas, livros e jornais. Congrega outras entidades que atuam no campo da assistência social ou que tenham iniciativas ligadas às áreas culturais, de lazer e educacionais. Além disso, patrocina exposições, festivais de arte, teatro, dança, música e atividades circenses, preservando a riqueza do acervo artístico, folclórico e das tradições populares.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.290/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2007.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.318/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o Projeto de Lei nº 1.318/2007 objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Palmópolis - Aapa -, com sede no Município de Palmópolis.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.318/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Palmópolis, que tem por finalidade promover e apoiar atividades ligadas ao artesanato, à cultura, aos esportes e ao lazer, unindo e movimentando o maior número de artesãos na defesa de seus interesses. Presta serviços de assistência social a pessoas carentes e atende às suas demandas nas áreas da saúde, da educação, da cultura, dos transportes e de moradia, visando à melhoria de sua condição de vida. Pretende, ainda, criar a casa do artesão para incentivar a atividade na região, além de lutar pela consolidação dos direitos desses trabalhadores. Para alcançar seus objetivos, mantém parcerias com o poder público, em todas as esferas, e com a iniciativa privada.

Isso posto, acreditamos ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.318/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 1º/8/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento do Sr. Antônio de Almeida Oliveira, ocorrido em 29/7/2007, em Três Corações. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Universidade Federal de Lavras - Ufla - pela realização da 10ª Expocafé (Requerimento nº 768/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Fundação Percival Farquar - FPF -, mantenedora da Universidade do Vale do Rio Doce - Univale -, pelo transcurso do 40º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 771/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de aplauso à Fundação José Fernandes de Araújo - FJFA - pelo transcurso de seus 27 anos de fundação (Requerimento nº 775/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo pela comemoração do Dia Nacional do Café (Requerimento nº 777/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com a Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Patrocínio - Expocaccer - pela comemoração do Dia Nacional do Café (Requerimento nº 778/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com a Cooperativa Agropecuária de Araxá - Capal - pela comemoração do Dia Nacional do Café (Requerimento nº 779/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com o Conselho das Associações dos Cafeicultores da Região do Cerrado - Caccer - pela comemoração do Dia Nacional do Café (Requerimento nº 780/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com a Cooperativa Mista Agropecuária de Dores do Indaiá Ltda. pela comemoração do Dia Internacional do Leite (Requerimento nº 781/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com a Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda. pela comemoração do Dia Internacional do Leite (Requerimento nº 782/2007, do Deputado Deiró Marra);

de congratulações com a Cooperativa Agropecuária de Patrocínio - Coopa - pela comemoração do Dia Internacional do Leite (Requerimento nº 783/2007, do Deputado Deiró Marra).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 31/7/2007, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho

exonerando Ana Flávia Generoso Evangelista do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Ana Flávia Generoso Evangelista para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

exonerando Clemente Maria Ribeiro do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Edmar Rosa Sobrinho do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

exonerando Gilson José de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

exonerando Homero João Peixoto de Freitas do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando Luiz Carlos Marineti do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

exonerando Maria Aparecida de Jesus do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas;

exonerando Tarcizo Pedro Carlos do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Clemente Maria Ribeiro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Edmar Rosa Sobrinho para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

nomeando Evandro Felizberto dos Reis para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Gilson José de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Homero João Peixoto de Freitas para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Luiz Carlos Marinetti para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Maria Aparecida de Jesus para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Tarcizo Pedro Carlos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Eliana Castro Maia para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 21/8/2007, às 14h30min, pregão presencial, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas em aço inox e aço escovado.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17/8/2007, às 10h15min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de estações de trabalho.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico; neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/8/2007, às 10h15min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a aquisição de calculadoras de mesa da marca Elgin, modelo MB-7140.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico; neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.